



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI N.º 6.084, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Institui o Programa ADOTANDO PISTAS DE SKATE.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129/2017, de autoria do Vereador
RENATO Nogueira Guimarães – Renato Cebola)

VEREADOR CARLOS MOURA - MAGRÃO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa ADOTANDO PISTAS DE SKATE que, nos termos desta Lei, permitirá ao Município, pessoas físicas ou jurídicas a preservação, recuperação e manutenção das Pistas de Skates.

Parágrafo único. A concretização deste programa entre o Poder Público e a Poder Privado, deverá também incluir Projetos Sociais como aulas, educação esportiva, campeonatos, etc.

Art. 2º Poderá ser estabelecido como contrapartida para a manutenção das Pistas de Skate a utilização do espaço concedido para promoção de publicidade, bem como eventos abertos ao público em geral.

Art. 3º A propaganda terá dimensões adequadas ao espaço cuidado pela entidade de forma a não descaracterizar o seu visual.

Art. 4º A implantação da publicidade dependerá da aprovação de cronograma elaborado pela Prefeitura.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2018.

VEREADOR CARLOS MOURA - MAGRÃO
PRESIDENTE